

EDITAL Nº 01/2014

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

O BRAGA, BRANDÃO, COSTA & BRILHANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, fulcrado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (LEI DO ESTÁGIO), faz saber a todos os interessados que, no período de **15 de abril a 02 de maio 2014**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas a estágio remunerado na área jurídica, destinadas a acadêmicos do curso de Direito, do seu quadro de estagiários, a ser lotado na Unidade João Pessoa – PB, regendo-se a presente seleção pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estará habilitado à inscrição o estudante regularmente matriculado no Curso de Direito (ou Ciências Jurídicas) das instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), que, **no ato da inscrição, esteja cursando, ou que iniciará até maio de 2014, ao menos o 5º (quinto) período** da grade curricular do mencionado Curso.

1.2. A comprovação do preenchimento do requisito disposto no item anterior se fará por meio de declaração assinada e emitida pela instituição de ensino, em que conste nome do candidato, matrícula, e a declaração inequívoca de que o estudante esteja cursando **ou que iniciará até maio de 2014, ao menos o 5º (quinto) período** da grade curricular

1.3. Para os efeitos do disposto no item 1.2, não será aceito o Histórico Escolar do estudante, por não comprovar a regularidade da situação do candidato perante a instituição de ensino, bem como o respectivo período em curso.

1.4. O prazo de validade da seleção será de **06 (seis) meses**, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério escritório da Unidade Concedente, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

1.5. As inscrições far-se-ão, de forma gratuita, mediante preenchimento do formulário constante em anexo e juntada da documentação requerida



DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA
GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA
BRUNO DELGADO BRILHANTE

Braga, Brandão, Costa & Brilhante
Advogados

(Histórico Escolar, Declaração da Instituição de Ensino e Cópia do RG) e entrega nas Unidades do Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados ou através de envio ao e-mail selecaoestagiarios@bcbadvogados.adv.br

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Programa de Estágio no âmbito do **BRAGA, BRANDÃO, COSTA & BRILHANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS** objetiva proporcionar preparação teórica e prática do estagiário da área jurídica à plena aptidão profissional no âmbito da advocacia, à vida cidadã e ao trabalho, por meio da realização de atividades verificadas cotidianamente no contexto de advogados dos mais diversos segmentos do conhecimento jurídico, mediante a supervisão destes profissionais, não gerando vínculo empregatício entre o estagiário e a Unidade Concedente.

2.2. É incompatível com o estágio no **BRAGA, BRANDÃO, COSTA & BRILHANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS** o exercício de atividades simultaneamente no Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou Privada e Polícia Federal ou Civil, assim como o estágio nessas áreas e em outros escritórios de advocacia privada, **exceto nos casos em que se comprove que a cumulação de estágios não extrapola a carga horária diária e semanal prevista no art. 10, II da Lei n. 11.788/2008.**

2.3. A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em **04 (quatro) horas diárias**, no horário de funcionamento do escritório, sem prejuízo das atividades discentes.

4. DO VALOR DA BOLSA - O valor mensal da bolsa de estágio é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, incluindo-se o valor relativo ao auxílio-transporte para os estagiários da Unidade João Pessoa – PB.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO - O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Unidade Concedente, até o limite de 02 (dois) anos.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – Serão aceita inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.

6.1. A cada seis estagiários contratados, um será, necessariamente, portador de necessidades especiais, obedecendo-se a ordem classificatória destes, a

despeito de reserva de vagas de apenas 10% (dez por cento), prevista no art. 17, §5º da Lei n. 11.788/2008.

6.2. No ato de sua convocação, o portador de necessidades especiais deverá comprovar, por laudo médico, emitido há não mais que 90 (noventa) dias, a sua condição.

6.3. O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. Para fins de definição da deficiência adotar-se-á o regramento do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24/10/1989, com a redação dada pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 2/12/2004, que regulamentou a Lei nº 10.048, de 8/11/2000.

6.5. O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia das provas, deverá requerer, por escrito, no momento da inscrição:

I. tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela coordenação da seleção;

II. tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.6. As solicitações serão atendidas obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição na categoria.

6.7. Somente serão considerados habilitados os candidatos portadores de deficiência que obtiverem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) de acerto.

6.8. O estágio dos portadores de necessidades especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7. DAS VAGAS

7.1. A Unidade concedente oferta **02 (duas vagas) para estagiários do curso de Direito**, podendo surgir outras ao longo do ano, que serão preenchidas considerando-se, rigorosamente, a ordem classificatória do presente certame.

7.2. O cadastro de reserva terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final do concurso, e o mesmo pode ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente à Unidade Concedente.

7.3. Serão convocados para preencher as vagas de estágio e para a formação do cadastro de reservas, os candidatos classificados neste certame, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

7.4. A Unidade Concedente reserva-se o direito de modificar, unilateralmente, o quantitativo de vagas constantes no item 7.1 deste edital, tendo em vista razões supervenientes de alteração da necessidade do seu quadro de pessoal, financeiras, técnicas ou motivos de forma maior, não havendo qualquer direito subjetivo à contratação por parte dos candidatos, ainda que aprovados e classificados.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O pedido de inscrição será efetuado no período de **15 de abril a 02 de maio de 2014** das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30hs – podendo ser prorrogado a critério da Unidade Concedente. **No dia 02 de maio de 2014, as inscrições serão recebidas até às 12h apenas, exclusivamente por e-mail.**

8.3. As inscrições serão recebidas através do email selecaoestagiarios@bcbadvogados.adv.br ou nas unidades do **Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados: Unidade João Pessoa – PB** (Rua Flamboyant, 120, 1º andar, sala 204, edf. Portinari Center Sul, Bancários, João Pessoa – PB); **Unidade Patos – PB** (Av. Dr. Pedro Firmino, 111, Sl. 2-3, Eldorado Center, Centro, Patos – PB).

8.4. As inscrições deverão ser requeridas em formulário próprio, constante em anexo deste Edital; e sua impressão e respectivo preenchimento deverão ser de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se esta Unidade Concedente de fornecer pessoalmente qualquer formulário de inscrição.

8.5. Não será admitida a inscrição de candidatos não matriculados em curso superior de Direito (ou Ciências Jurídicas), nem de candidatos bacharéis em Direito.

8.6. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição, o que se fará através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio eletrônico do Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados.

8.7. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração particular ou pública do interessado, com poderes expressos e específicos para realizar inscrição na presente seleção acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.8. As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Unidade Concedente do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

8.9. O local de realização da prova, assim como o deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgados através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição, através de telefone, sítio eletrônico do Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados ou email.

9. DAS PROVAS

9.1. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de duas provas, com duração total de 03 (três) horas, obedecendo o programa constante no Anexo I deste Edital, composto pelas seguintes partes:

a) Prova Objetiva eliminatória, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos de Direito, valendo 2 (dois pontos) cada questão, no total de 60,00 (sessenta) pontos da prova;



Braga, Brandão, Costa & Brilhante
Advogados

b) Prova Subjetiva, constando 02 (duas) questões discursiva (dissertação), de no mínimo 15 (quinze) a no máximo 40 (quarenta) linhas, na qual o candidato deverá escolher um dentre os dois temas apresentados no momento da realização da prova. A prova subjetiva vale 40,00 (quarenta) pontos.

9.2. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, no total máximo de 100 (cem) pontos.

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da Prova Objetiva (**15 questões**), e **50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da Prova Subjetiva.

9.4. Na correção da prova subjetiva, serão avaliados os seguintes critérios, em cada questão: domínio da norma culta da Língua Portuguesa e Redação; Fundamentação Jurídica (legal, jurisprudencial e doutrinária); Coesão e Coerência; e capacidade de síntese.

9.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar um documento de identidade original, com foto, que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.7. O candidato deverá marcar as respostas no próprio caderno de questões da Prova Objetiva e Seletiva, **apenas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo considerada nula a questão caso seja utilizado lápis grafite ou outro tipo de lápis ou caneta.

9.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.

9.9. Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, tablet, gravador ou outros equipamentos similares), bem

como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.

9.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente o seu Caderno de Prova, não sendo permitido a saída do local de provas com a posse deste, e o candidato que se recusar a entregá-lo estará de imediato eliminado do certame.

9.11. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

9.12. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- Obtiver maior nota de pontos na Prova Subjetiva;
- Obtiver maior nota de pontos na Prova Objetiva;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

9.13. As provas estão previstas para ocorrerem na provável data de **03 de maio de 2014, às 09:00**, em local a ser divulgado através do endereço eletrônico <http://www.bcbadvogados.adv.br/index-novo.html>, através de e-mail ou telefone.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os gabaritos e as provas, para fins de recursos, estarão disponíveis exclusivamente nos sítios eletrônicos do Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados e em suas Unidades.

10.2. Após a divulgação do resultado final, abre-se o prazo improrrogável de **2 (dois) dias úteis para os candidatos apresentarem recurso contra o gabarito das provas objetivas e da correção das provas subjetivas.**

10.3. Para viabilizar os recursos, as provas corrigidas ficarão disponíveis para consulta exclusivamente nas Unidades do Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados.



DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA
GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA
BRUNO DELGADO BRILHANTE

Braga, Brandão, Costa & Brilhante
Advogados

10.4. Será admitido um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

10.5. Os recursos deverão atender aos seguintes critérios, sob pena de não conhecimento dos mesmos: **a** - A identificação do recorrente e as razões da inconformidade; **b** - tempestividade; **c** - envio através do email selecaoestagiarios@bcbadvogados.adv.br ou mediante entrega nas Unidades do Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados.

10.6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

11.1. O resultado final será homologado no prazo de dois dias úteis subsequentes após o resultado dos recursos e estará disponível para conhecimento nas Unidades do Braga, Brandão, Costa & Brilhante Advogados Associados e/ou em seu sítio eletrônico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É dever do candidato ao preenchimento das vagas de estágio manter sempre atualizados telefones, endereços e endereço eletrônico para contato.

12.2. Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

Comissão da Seleção de Estágio

COMISSÃO ELABORADORA

Daniel Braga de Sá Costa – Advogado – OAB/PB 16.192

Hantony Cássio Ferreira da Costa – Advogado – OAB/PB 16.117

COMISSÃO EXAMINADORA – UNIDADE JOÃO PESSOA

Daniel Braga de Sá Costa – Advogado – OAB/PB 16.192

Hantony Cássio Ferreira da Costa – Advogado – OAB/PB 16.117

Anexo I

Conteúdo Programático

DIREITO CONSTITUCIONAL - 1) DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo. Dos direitos sociais. 2) CONSTITUIÇÃO E PROCESSO: direitos e garantias fundamentais de natureza processual. 3) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais. 4) DO PODER JUDICIÁRIO. Disposições Gerais. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. 5) CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis. 6) DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO. Do Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Das Limitações ao Poder de Tributar. Dos Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. 7) DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socio-ambiental. 8) ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Disposições Gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO - 1) Princípios informativos da administração pública. 2) Ato administrativo: conceito, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo. 3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. 4) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva. 5) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle. 6) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. 7) Agentes públicos.

Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei 8.112, de 11/12/1990.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – 1) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação. 2) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito. 3) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo. 4) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência. 5) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários. 6) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. 7) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer. 8) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. 9) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções. 10) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento extra, ultra e citra petita. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão. 11) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - 1) Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais). 2) Da organização da seguridade social. 3) Prescrição e decadência. 4) Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do

valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios.

DIREITO DO TRABALHO – 1) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. 2) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. 3) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Empregado doméstico. 4) Empregador: conceito, caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial. 5) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. 6) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. 7) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. 8) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. 9) Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. 10) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas extras. 11) Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias. 12) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. 13) Formas e meios de pagamento do salário. 14) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. 15) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi. 16) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas. 17) Cessação do contrato de emprego: causas e classificação.



DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA
GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA
BRUNO DELGADO BRILHANTE

Braga, Brandão, Costa & Brilhante
Advogados

Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies. 18) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória. 19) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa. 20) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. 21) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

DIREITO CIVIL – 1) Lei n. 8.245/91 (Lei de Locações). 2) Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). 3) Código Civil. Contrato de Compra e Venda. Contrato de Permuta. Do Contrato de Empréstimo. Da Responsabilidade Civil.



DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA
GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA
BRUNO DELGADO BRILHANTE

Braga, Brandão, Costa & Brilhante
Advogados

Anexo II

Formulário de Inscrição

Nome: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Período do Curso: _____ . Turno: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

Telefones (____) _____ / (____) _____

E-mail _____

Assinatura do Candidato